

TERMO DE REFERÊNCIA N°. 243/CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n°. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de consumo.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com o objetivo de selecionar uma organização da sociedade civil para atender às demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, foi celebrado o Termo de Colaboração n°. 1322/2024/SEMA/MT entre este CPP e a SEMA. Esse termo tem como finalidade apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, viabilizando a articulação administrativa e operacional para garantir o funcionamento regular das atividades dos CBHs, assegurando que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Neste sentido, e considerando as ações previstas na Meta 3 Gestão e Apoio Logístico para Estruturação e Operacionalização dos CBHs faz-se necessário a abertura do referido processo.

3. DO OBJETO

OBJETO Aquisição de material de expediente diversos

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

QUANTIDADE

Item 1	Arquivo morto plástico	100 un
Item 2	Caderno para anotação brochura 98 páginas	5 un
Item 3	Caneta esferográfica escrita fina 0.7 – azul	100 un
Item 4	Clips nº 03	25 cx
Item 5	Clips nº 04	20 cx
Item 6	Cola bastão	25 un
Item 7	Fita adesiva transparente	50 un
Item 8	Papel craft (bobina)	5 un
Item 9	Grampo 26/6	10 cx
Item 10	Grampo 23/13	10 cx
Item 11	Lápis preto	50 un

Item 12	Livro ata	2
Item 13	Caneta marca texto amarelo fluorescente	50 un
Item 14	Caneta marca texto verde fluorescente	50 un
Item 15	Caneta marca texto rosa fluorescente	50 un
Item 16	Papel A4 caixa 10x500	10 un
Item 17	Apontador	15 un
Item 18	Pasta clip A4	100 un
Item 19	Estilete largo plástico	4 un
Item 20	Pasta com elástico	150 un
Item 21	Caneta permanente 2.0 mm (preta)	10 un
Item 22	Caneta permanente 2.0 mm (vermelha)	10 un
Item 23	Caneta permanente 2.0 mm (azul)	10 un
Item 24	Caneta esferográfica 1.0 mm (azul)	10 un
Item 25	Caneta esferográfica 1.0 mm (preto)	10 un
Item 26	Caneta esferográfica 1.0 mm (vermelho)	10 un
Item 27	Calculadora	3 un
Item 28	Borracha	15 un

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS QUANDO COUBER

5.1- Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente de acordo com a especificação técnica, previamente aprovado pelo Contratante.

5.2- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.

5.3- É de responsabilidade da Contratada, considerar em sua proposta o fornecimento, por sua conta, todos os equipamentos, softwares, transportes, suprimentos indispensáveis à execução dos materiais, custos com telefone e internet necessários à execução dos materiais, incluindo recursos humanos.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Quaisquer exigências de conferência, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante;

6.2- A conferência realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos materiais a serem fornecidos, podendo exigir sua substituição quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;

6.3- A conferência será exercida a fim de se fazer cumprir rigorosamente os prazos, ações previstas e aprovadas;

6.4- A Contratada deverá permitir ao Contratante e Fiscal do contrato acesso a todas as informações dos materiais a serem adquiridos.

7. DOS REQUISITOS PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR.

8. JUSTIFICATIVA

Visando o desenvolvimento das atividades na Meta 3 Gestão e Apoio Logístico para Estruturação e Operacionalização dos CBHs, faz-se necessário a aquisição de diversos materiais de consumo para garantir as práticas administrativas necessárias, visando o atendimento das demandas dos CBHs.

9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso

Etapas: 3 Gestão e Apoio Logístico para Estruturação e Operacionalização dos CBHs

Natureza e Discriminação: 3390.30 Material de Consumo

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar o valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para essa natureza de despesa.

Responsável: Diretoria Executiva CPP

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade deste processo será Menor Valor Global

11. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e rose.edusoares@gmail.com até às 23h59 DO DIA 09 DE JULHO DE 2025 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor unitário e global. A proposta deverá ser apresentada considerando as seguintes informações:

a) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado.

b) Que está ciente de todos os termos do presente processo.

c) Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, em papel timbrado, com validade mínima de 30 dias.

11.2- As empresas participantes deverão obrigatoriamente, apresentar sua proposta contemplando TODOS os custos, inclusive, incluir todas as despesas administrativas visando o correto atendimento do Objeto do presente processo.

11.3- Deverá indicar no Assunto do E-mail o Número deste Processo (TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 243).

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

12.1- Os materiais deverão ser fornecidos observando as orientações técnicas contidas neste Termo de Referência.

12.2- A Contratada será responsável por observar as leis, decretos, regulamentos entre outras normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.

12.3- A Contratada deverá ainda ser responsável por observar possíveis dificuldades que poderão inviabilizar o fornecimento dos materiais.

13. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	02/07/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 09/07/2025
3- Análise das propostas e documentos	Até 10/07/2025
4- Divulgação do resultado e assinatura do contrato	Até 11/07/2025

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- O prazo para o fornecimento será imediato, a partir da assinatura da Ordem de Compras.

14.2- O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega dos materiais, Objeto deste TR, bem como emissão da nota fiscal eletrônica, juntamente com o Atestado emitido pela Area Solicitante.

14.3- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.

14.4- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Discriminação do(s) serviço(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.

14.5- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa Contratada.

14.6- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.

14.7- Não será aceito qualquer alteração de prazo sem a aprovação prévia do Contratante.

15. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

16. LOCAL DE ENTREGA

Centro de Pesquisa do Pantanal

R. Vinte, 280 - Boa Esperança, Cuiabá - MT, 78068-380

17. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS QUANDO COUBER

16.1- O fornecimento dos materiais, objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião deste processo. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos materiais resultantes do mesmo, quando houver.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- a) Notificação;
- b) Advertência;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

19. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones  (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas **propostas até às 23h59 do dia 08/07/2025**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para fornecimento dos materiais Objeto deste Termo de Referência.
- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão **observar o local da entrega dos materiais, bem como instruções de faturamento para fins de recebimento**.
- Caberá ao CPP, o pagamento através de ordem bancária na conta da CONTRATADA, após a entrega, mediante a emissão e envio da Nota Fiscal, devendo ter atestado emitido pela “Area Solicitante” confirmando que o material foi entregue de acordo com o contratado.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que contrariarem os termos deste Termo de Referência.

- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate:
 - a) Comprovação de capacitação e de experiência no tema deste processo;
 - b) Tempo de experiência da empresa responsável pelo fornecimento dos materiais, mediante comprovação por meio de contratos executados;
 - c) Tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato, Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa contratada deverá garantir qualidade dos materiais a serem fornecidos, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A empresa contratada deverá adotar as medidas de biossegurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para fins de prevenção e contenção da propagação do COVID-19 durante o período de prestação de serviços, sendo de sua inteira responsabilidades o fornecimento de EPIs (máscaras e álcool 70%) para todos os membros de sua equipe.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 02 de julho de 2025

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____